



Estado da Paraíba  
 Prefeitura Municipal de João Pessoa

# SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 14 à 20 de Outubro de 2004 \* Nº 927 \* Pág.001/07

## ATOS DO PREFEITO

LEI N.º 10.267, DE 29 DE JUNHO DE 2004.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos desta Lei e das normas em vigor, a fazer a Concessão de Direito Real de Uso de um terreno pertencente ao patrimônio do Município, à **Paróquia de São Pedro Pescador**, pertencente à Arquidiocese da Paraíba – Mitra Arquidiocesana..

Art. 2º - O terreno de que trata o artigo anterior fica situado na **Bairro de Manaíra**, nesta Capital, localizado entre as Ruas **Silvino Chaves** e **Av. Maria Rosa Sales**, medindo 10,30m, de frente e fundos e 60,00m de comprimento, inscrito no Cadastro Imobiliário da edilidade sob o nº 04.094.0173, perfazendo uma área aproximadamente 600,00m².

Art. 3º - O imóvel constante desta Lei será destinado à construção de um centro de convivência comunitário-educativo e obras sociais da referida Paróquia, não podendo ser-lhe dada destinação diferente, sob pena de ser a Concessão revogada, sem que a entidade perceba qualquer indenização por edificação ou benfeitoria nele realizadas.

Art. 4º - Fica concedido o prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta Lei, para a construção das obras de que trata o artigo anterior, findo o qual será a Concessão cancelada, retornando a posse do imóvel ao Patrimônio do Município.

Art. 5º - Fica a Procuradoria Geral do Município, encarregada de representar o Executivo Municipal nos atos de lavratura de Escritura Pública da concessão mencionada.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 29 DE JUNHO DE 2004.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
 Prefeito

PUBLICADO NO SEMANÁRIO OFICIAL  
 Nº 911 Em 24 à 30 do 06 de 2004

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 5.181/04  
 De 19 de outubro de 2004.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FIM DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos III e art. 76, inciso I, alínea "d", da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e na conformidade do disposto nos arts. 5º, letra "i" e 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

### DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação na forma da legislação vigente, a área de terra, com benfeitorias existentes, de formato irregular situada à Avenida Mandacaru, nesta cidade, medindo: 65,50m de largura na frente; 78,00m de largura nos fundos, por 277,00m de comprimento de um lado e do outro medindo 38,00m, numa reentrância de 1,50m, daí mais 90,00m, num segmento de 17,00m, daí mais 31,00m com outra reentrância de 9,00m, daí este encontrar a linha dos fundos 25,00m, limitando-se nos fundos com a rua Ozeas Clementino de Moraes, do outro lado com terra do IAPAS e faixa a frente com a Rua Tancredo Neves. A área acima descrita está registrada no Cartório Geral do 2º Ofício do Registro de Imóveis (Zona Norte) da Comarca desta capital, às folhas 80, sob o nº de ordem R.: 38.787 de 25 de fevereiro de 2000.

Art. 2º O imóvel desapropriado por força deste Decreto, destinar-se-á à construção de uma Escola Municipal de Ensino Fundamental.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em

Cícero de Lucena Filho  
 Prefeito

Decreto Nº 5.182, de 19 de outubro de 2004

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o parágrafo único, do art. 6º, da Lei Nº 10.122, de 29 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 1º, da Lei 10.331, de 07 de julho de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN Nº 039013 - 04,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

18.000 - Coordenadoria do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor de João Pessoa	
18.301 - Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos	
	R\$
14.422.5030 - 2180 - Apoio Financeiro ao Fundo Municipal dos Direitos Difusos ( Consumidor ) - FMDD	
3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00

**Art. 2º** A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir;

18.000 - Coordenadoria do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor de João Pessoa	
18.301 - Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos	
	<b>R\$</b>
14.422.5030 - 2215 - Aquisição de Material Permanente, Móveis e Utensílios e Veículos	
4.4.90.52 - 20 - Equipamentos e Material Permanente	<b>30.000,00</b>

C:/DIPROR/Decretos,2004,Dec.5.182,PROCON

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 19 de outubro de 2004.

*[Assinatura]*  
**CÍCERO DE LUCENA FILHO**  
 Prefeito

*[Assinatura]*  
**JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL**  
 Secretário de Planejamento

*[Assinatura]*  
**EVERALDO SARMENTO**  
 Secretário de Finanças

*[Assinatura]*  
**ODON BEZERRA CAVALCANTI SOBRINHO**  
 Coordenador Geral do PROCON

Decreto Nº 5.183, de 19 de outubro de 2004

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º da Lei Nº 10.122, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN Nº 038660 - 04,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

06.000 - Secretaria de Administração	
06.102 - Diretoria de Recursos Humanos	
	<b>R\$</b>
04.122.5002 - 2028 - Sistema Integrado de Pessoal	
3.1.90.96 - 00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	<b>150.000,00</b>

**Art. 2º** A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir;

08.000 - Secretaria de Planejamento	
08.108 - Unidade Técnica Central	
	<b>R\$</b>
15.451.5037 - 1133 - Projeto Multisetorial Integrado - URBVALE	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	<b>150.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 19 de outubro de 2004.

*[Assinatura]*  
**CÍCERO DE LUCENA FILHO**  
 Prefeito

*[Assinatura]*  
**JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL**  
 Secretário de Planejamento

*[Assinatura]*  
**EVERALDO SARMENTO**  
 Secretário de Finanças

*[Assinatura]*  
**VANESSA CORREIA LUCENA**  
 Secretária de Administração

DECRETO Nº 5.184/04  
 De 19 de Outubro de 2004

CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA A  
 COMPAÑHEIRA E TEMPORÁRIA A  
 DEPENDENTE DE EX-SERVIDOR MUNICIPAL  
 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 222/04,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida pensão vitalícia a **Tereza Fideles dos Santos**, companheira, e temporária a **Luciano Fideles de Oliveira**, nascido no dia 21 de junho de 1988, filho do ex-servidor **Manoel Aquino de Oliveira**, falecido no dia 07 de setembro de 2004.

**Art. 2º** O benefício de que trata este decreto será concedido nos termos do art. 3º, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 9.020, de 29 de dezembro de 1999, a razão de 50% (cinquenta por cento), em favor da companheira e 50% (cinquenta por cento), em favor do filho menor, totalizando 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens do ex-servidor, em conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, § 5º, da Lei Orgânica para o Município, devendo os numerários serem percebidos pela genitora do menor.



Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de João Pessoa**  
 Secretaria de Administração

Prefeito: **Cícero de Lucena Filho**  
 Vice-Prefeito: **Haroldo Coufinho de Lucena**  
 Secretário-Chefe do Gabinete Civil - **Franklin Roosevelt M. de Seixas**  
 Secretária de Administração - **Vanessa Correia Lucena**

**SEMÁRIO OFICIAL**

**Romildo Lourenço da Silva**  
 GERENTE DO NÚCLEO DE REPRODUÇÃO GRÁFICA

**Carmen Lúcia Duarte Dias**  
 ASSESSORA

**Virgínia Márcia Coufinho Nóbrega**  
 ARTE-FINAL

Divisão de Atos Oficiais - Gabinete Civil do Prefeito  
 Praça Pedro Américo, 70 - CEP: 58.010-340 - PABX: 218.9775

**Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964**

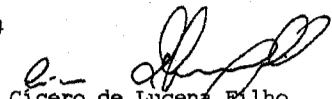
Confeccionado e impresso no Núcleo de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal  
 Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - CEP: 58.053-900 - PABX: 218.9038 - Fax: 218.9017 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de setembro de 2004, como preceitua o art. 105, inciso I, do decreto federal nº 3.048/99, em consonância com a Lei Municipal nº 9.020/99.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em

19 de Outubro de 2004

  
Cícero de Lucena Filho  
Prefeito

DECRETO Nº 5.185/04  
De 19 de Outubro de 2004

**CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA A VIÚVO DE EX-SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 217/04,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida pensão vitalícia a José Costa de Freitas, viúvo da ex-servidora Damiana Tavares de Freitas, falecida no dia 17 de julho de 2004.

Art. 2º O benefício de que trata este decreto será concedido nos termos do art. 3º, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 9.020, de 29 de dezembro de 1999, a razão de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens do ex-servidor, em conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, § 5º, da Lei Orgânica para o Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de setembro de 2004, como preceitua o art. 105, inciso I, do decreto federal nº 3.048/99, em consonância com a Lei Municipal nº 9.020/99.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em  
19 de outubro de 2004

  
Cícero de Lucena Filho  
Prefeito

Decreto Nº 5.186, de 19 de outubro de 2004

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 10.122, de 29 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 1º, da Lei Nº 10.331, de 07 de julho de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN Nº 042444-04,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.160.000,00 ( um milhão, cento e sessenta mil reais ), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

	R\$
10.000 - Secretaria de Educação e Cultura	
10.101 - Gabinete do Secretário	
12.366.5041 - 2119 - Concessão de Bolsa de Estudo	
3.3.90.18 - 00 - Auxílios Financeiros a Estudantes	250.000,00
10.110 - Divisão de Ensino Fundamental	
12.361.5051 - 2113 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
3.3.90.14 - 00 - Diárias Civil	10.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	400.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
12.361.5051 - 2172 - Reforma e Manutenção de Unidades de Ensino	
3.3.90.39 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.160.000,00</b>

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir;

10.000 - Secretaria de Educação e Cultura  
10.101 - Gabinete do Secretário

12.366.5041 - 2244 - Concessão de Bolsa Escola  
3.3.90.18 - 00 - Auxílios Financeiros a Estudantes

R\$

250.000,00

C:/DIPROR/Decretos.2004.Dec.5.186.Seduc

10.105 - Divisão Administrativa e Financeira  
12.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos  
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo  
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente

2.500,00

2.500,00

5.000,00

10.110 - Divisão de Ensino Fundamental  
12.361.5051 - 1031 - Construção e Ampliação de Unidades de Ensino  
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações

700.000,00

12.361.5048 - 2112 - Erradicação do Analfabetismo  
3.3.90.36 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

200.000,00

**TOTAL** **1.160.000,00**


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 19 de outubro de 2004.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

  
JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL  
Secretário de Planejamento

  
EVERALDO SARMENTO  
Secretário de Finanças

  
ADRIANA VALÉRIA SANTOS DINIZ  
Secretária de Educação e Cultura


**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 417/2004

Em, 15 de outubro de 2004

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 134/04- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a ANAIDE MACEDO DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 1.01.01.1.5, matrícula nº 09.166-9, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
VANESSA CORREIA LUCENA  
Secretária

PORTARIA Nº 418/2004

Em, 15 de outubro de 2004

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003; e tendo em vista o que consta do processo n.º 129/04- PMJP.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a **SEBASTIÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, classificação funcional 1.01.02.1.5, matrícula nº 06.842-0, lotado no Gabinete do Prefeito.

  
**VANESSA CORREIA LUCENA**  
 Secretária

PORTARIA N.º 419/2004

Em, 15 de outubro de 2004

**A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 133/04- PMJP.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 20/98 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais a **ODNALVA MONTEIRO GUEDES**, ocupante do cargo de Advogado, classificação funcional 1.03.02.1.5, matrícula nº 03.595-5, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
**VANESSA CORREIA LUCENA**  
 Secretária

**EXPEDIENTE N.º 128/2004**

**A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de Licença Especial para gozo:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
034787/04	ANA LEITÃO VILAR	03.717-6	SEDEC	01.03.94 A 01.03.04 – 3º DECÊNIO	180
036263/04	BERNADETE DE L. M. DE SOUZA	15.346-0	SEDEC	01.04.84 A 01.04.94 – 1º DECENIO	140
034687/04	CLEONICE ALVES CAVALCANTE	03.398-7	SEDEC	05.08.93 A 05.08.03 – 3º DECÊNIO	180
038403/04	DIANA FLORENCIO DE ARAUJO	28.409-2	SEDEC	04.05.93 A 04.05.03 – 1º DECENIO	180
036393/04	ELIZABETH MADRUGA HOLANDA	11.523-1	SEDEC	11.03.91 A 11.03.01 – 2º DECENIO	180
034759/04	ISABEL CRISTINA DOS SANTOS SOUZA	24.777-4	SESAU	12.05.88 A 12.05.98 – 1º DECENIO	160
035599/04	INACIO ALVES CANUTO	15.608-6	SETRAPS	01.06.94 A 01.06.04 – 2º DECENIO	180
035657/04	FRANCISCA DE QUEIROZ SILVA	17.141-7	SEDEC	01.06.85 A 01.06.95 – 1º DECENIO	180
036497/04	FRANCILENE DE FATIMA A. DOS SANTOS	28.253-7	SEDEC	04.05.93 A 04.05.03 – 1º DECENIO	180
036640/04	JAMAR MARTINS DUARTE	29.230-3	SEDEC	29.06.94 A 29.06.04 – 1º DECENIO	100
036213/04	JOÃO SIMPLICIO MONTEIRO	03.852-1	SGM	01.05.94 A 01.05.04 – 3º DECENIO	180
034149/04	JOÃO BATISTA DA SILVA SANTOS	08.646-1	SEDURB	25.05.79 A 25.05.89 – 1º DECENIO	180
035659/04	MARINALVA SILVA SANTIAGO	14.780-0	SESAU	01.01.94 A 01.01.04 – 2º DECENIO	180
036661/04	MARILENE ALVES DA SILVA	14.402-9	SEDEC	01.11.93 A 01.11.03 – 2º DECENIO	180
029320/04	MARIA DAS GRAÇAS BRAZ DA SILVA	29.204-4	SEDEC	01.08.94 A 01.08.04 – 1º DECÊNIO	180
035795/04	MARIA EMILIA PESSOA DE ARAÚJO	16.109-8	SETRAPS	10.09.94 A 10.09.04 – 2º DECENIO	180
036999/04	MARIA SALETE G. DE ARAÚJO	28.376-2	SEDEC	01.06.93 A 01.06.03 – 1º DECENIO	180
036113/04	MARIA DO CARMO DOS SANTOS AYRES	12.732-9	SEDEC	01.08.92 A 01.08.02 – 2º DECENIO	180

030297/04	INALDO DA SILVA AMARAL	24.835-5	SEDEC	12.05.88 A 12.05.98 – 1º DECENIO	140
035667/04	MARIA JOSÉ FERREIRA	15.467-9	SEDEC	12.05.94 A 12.05.04 – 2º DECENIO	160
031298/04	MARIA DO ROSARIO F. DE OLIVEIRA	28.258-8	SEDEC	01.06.93 A 01.06.03 – 1º DECENIO	180
035893/04	SONIA SARMENTO BRAGA	23.298-0	SEDEC	01.09.87 A 01.09.97 - 1º DECENIO	150
035833/04	WILMA DOS SANTOS LIMA	12.596-2	SEAD	20.07.92 A 20.07.02 – 2º DECENIO	180

Em, 15 de outubro de 2004

  
**VANESSA CORREIA LUCENA**  
 Secretária

**EXPEDIENTE N.º 129/2004**

**A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de Licença Especial para gozo:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
036723/04	ANTONIO VERECUNDO PEQUENO	15.684-1	SEAD	02.07.94 A 02.07.04 – 2º DECENIO	180
038170/04	ANA CRISTINA CAMARA MARTINS BEZERRA	27.251-5	SESAU	01.12.92 A 01.12.02 – 1º DECENIO	180
027831/04	EDCLER PESSOA E SILVA	11.447-2	SEDEC	01.03.91 A 01.03.01 – 2º DECENIO	180
025246/04	EDSON GUEDES GOUVEIA	11.022-1	SEDEC	09.05.80 A 09.05.90 – 1º DECENIO	40
035989/04	JOÃO DE OLIVEIRA CARVALHO	16.653-7	SEDURB	01.03.85 A 01.03.95 – 1º DECENIO	20
038520/04	JOÃO FERREIRA DA SILVA	16.698-7	SEDEC	01.03.85 A 01.03.95 – 1º DECENIO	180

038406/04	JOSIANE DOIA DE A. PIMENTEL	28.808-0	SEDEC	16.08.93 A 16.08.03 - 1º DECENIO	180
036862/04	MARIA DO CARMO DANTAS	27.322-8	SESAU	01.12.92 A 01.12.02 - 1º DECENIO	180
038781/04	ROSA MARIA PEREIRA	25.138-1	SEDEC	12.05.88 A 12.05.98 - 1º DECENIO	180
031039/04	ROBERTO CARVALHO DA SILVA	15.901-8	SGM	13.08.84 A 13.08.94 - 1º DECENIO	140
035510/04	TEREZINHA ROLIM MARQUES	28.559-5	SEDEC	04.05.93 A 04.05.03 - 1º DECENIO	180
038737/04	VERA LUCIA RIBEIRO RODRIGUES	27.088-1	SESAU	02.11.92 A 02.11.02 - 1º DECENIO	180
037100/04	VERONICA MARIA DA SILVA ARAÚJO	23.328-5	SETRAPS	01.10.87 A 01.10.97 - 1º DECENIO	150

Em, 19 de outubro de 2004

*Vanessa Correia Lucena*  
**VANESSA CORREIA LUCENA**  
 Secretária

EXPEDIENTE N° 130/2004

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03 INDEFERIU os seguintes processos:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
036337/04	JOÃO BOSCO S. DO NASCIMENTO	28.626-5	SEDEC	Licença Especial para Gozo
031258/04	MONICA CRISTINA BEZERRA DE FARIAS	19.020-9	SESAU	Licença Especial para Gozo
035100/04	VALDOMIRO DE LIMA MORAIS	23.832-5	SEDEC	Licença Especial Para Gozo

Em, 19 de outubro 2004

*Vanessa Correia Lucena*  
**VANESSA CORREIA LUCENA**  
 Secretária

**TERMO DE REVOGAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 008/03**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 3.122/97, e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica desta SEAD, **RESOLVE REVOGAR** a licitação processada pela Comissão Central Permanente de Licitação - COPEL, constituída pela Portaria nº 127/03, referente à Tomada de Preços nº 008/03, que se destinava à Aquisição de Material de consumo e equipamentos necessários para a implantação de 03 (três) creches / pré-escolas da Prefeitura Municipal de João Pessoa, por razões de ordem administrativa.

João Pessoa, 06 de agosto de 2004

*Vanessa Correia Lucena*  
 Secretária da Administração

**ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO- SEAD**

AUTORIDADE QUE HOMOLOGA AS LICITAÇÕES: DRA VANESSA CORREIA LUCENA - Secretária da Administração  
 COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO-COPEL Nomeada pela Portaria Nº de 0013/04 de 15/01/04  
**LICITAÇÕES NA MODALIDADE "CONVITE" REALIZADAS NO MÊS DE AGOSTO/2004**

Nº de Proc.	Modalidade	OBJETO DA LICITAÇÃO (DISCRIMINAR POR ITEM ADQUIRIDO)	QUANT/ UNIDADE	LICITANTE VENCEDOR	Nº de Prop.	PREÇO UNITÁRIO R\$
013111-04	Convite	Fornecimento de:		JOÃO BATISTA	02	
	0024/04	- Fornecimento de refeições (café da manhã), conforme cardápio 1.	4.140 Und	TAVARES DE MELO		2,55
		- Fornecimento de refeições (almoço), conforme cardápio.	4.140 Und	NETO - ME		5,95
<b>TOTAL CONTRATADO: R\$ 35.190,00</b>						
022414-04	Convite	Prestação de:		SIMPLESTEC	03	
	0031/04	- Serviço especializado para manutenção de sistemas data mart's da SEFIM: cudas		INFORMÁTICA LTDA		
		tro mercantil; cadastro imobiliário; arrecadação geral imobiliária e de ISS; auto de infração; ISS estimado; dívida imobiliária; dívida executada e pagamentos.	06 Meses			6.580,00
<b>TOTAL CONTRATADO: R\$ 39.480,00</b>						
022947-04	Convite	Prestação de:		SIMPLESTEC	3	
	0032/04	- Serviço especializado para execução e manutenção de sistemas Data Mart's da SEPLAN: receitas, despesas e plano de contas.	06 Meses	INFORMÁTICA LTDA		6.420,00
<b>TOTAL CONTRATADO: R\$ 38.520,00</b>						
020189-04	Convite	Aquisição de:		O TAMBORIM DE	03	
	0035/04	Estante para partitura	84 Und	OURO LTDA		40,00
		Pele 22" para bumbo	23 Und			19,00
		Pele 20" para bumbo	2 Und			18,00

		Pele 18" para bumbo	2 Und			15,00
		Pele 16" para bumbo	2 Und			10,50
		Aro de fibra para bumbo	30 Und			11,50
		Varao com presilha par aro de fibra 22"	116 Und			8,00
		Pele 14" para caixa e surdo	30 Und			6,80
		Pele 14" para caixa resposta	16 Und			5,50
		Correia para prato	72 Und			5,00
		Esteira para caixa 40 fios	44 Und			9,00
		Macaneta para bumbo	32 Und			6,00
		Baqueta para caixa	44 Und			1,00
		Baqueta para surdo	28 Und			1,50
		Baqueta com ponta de feltro	8 Und			12,00
		Talabarte para caixa, surdo e bumbo	94 Und			6,00
		Caderno de musica	188 Und			4,00
		Bocal para trompete	27 Und			48,00

Nº de Proc.	Modalidade	OBJETO DA LICITAÇÃO (DISCRIMINAR POR ITEM ADQUIRIDO)	QUANT/ UNIDADE	LICITANTE VENCEDOR	Nº de Prop.	PREÇO UNITÁRIO R\$
		Bocal para trombone	17 Und			70,00
		Bocal para tuba	2 Und			135,00
		Trompete sib com estojo	40 Und			740,00
		Trombone de vara sib com estojo	29 Und			1.030,00
		Bumbo fuzileiro	12 Und			160,00
		Surdo 45x14"	12 Und			115,00
		Caixa 15x14"	12 Und			75,00
		Prato 14" para banda em bronze	7 Und			235,00
		Estojo para trompete	1 Und			115,00
		Estojo para trombone	1 Und			120,00
		Flauta doce	50 Und			12,00
		Kit de limpeza para trompete	12 Und			58,00
		Kit de limpeza para trombone	12 Und			76,00
		Óleo lubrificante para pisto	40 Und			7,00
		Creme para vara do trombone	34 Und			12,00
		Creme para bomba de afinacao	41 Und			8,00
		Pasta para partitura	41 Und			1,00
		Praticavel de borracha para percussao	28 Und			2,00
		Pozoli	4 Und			2,50
<b>TOTAL CONTRATADO: R\$ 79.532,00</b>						

João Pessoa, 15 / 09 / 2004

*Gustavo da Silva Martins*  
 Gustavo da Silva Martins  
 1º Membro

*Crispiniana de Andrade Alves*  
 Crispiniana de Andrade Alves  
 Presidente da Comissão

*Emília de Rodat Silva Castro*  
 Emília de Rodat Silva Castro  
 2º Membro

Nº de Proc.	Modalidade	OBJETO DA LICITAÇÃO (DISCRIMINAR POR ITEM ADQUIRIDO)	QUANT/ UNIDADE	LICITANTE VENCEDOR	Nº de Prop.	PREÇO UNITÁRIO R\$
012841-04	Dispensa	Fornecimento de:		REGINALDO HENRIQUES	03	
	003504	- Sanduiche de pão integral com queijo mussarela e presunto.	450 Und	NOBRE - ME		3,00
		- Refrigerante em lata 330 ml.	450 Und			1,10
		- Ovinho de chocolate.	450 Und			2,66
<b>TOTAL CONTRATADO: R\$ 3.042,00</b>						

Nº de Proc.	Modalidade	OBJETO DA LICITAÇÃO (DISCRIMINAR POR ITEM ADQUIRIDO)	QUANT/ UNIDADE	LICITANTE VENCEDOR	Nº de Prop.	PREÇO UNITÁRIO R\$
022132-04	Dispensa	Aquisição de:			03	
0036/04		- Mesa lateral base tipo xis em tubo de aço inox com tampa de vidro 10mm.	02 Und	ROBERTO HONORATO TORRES		876,00
		- Mesa tipo base cubo em tubo de aço inox com tampa de vidro 10mm.	03 Und			798,00
		- Mesa de centro tipo cubo em tubo de aço inox com tampa de vidro 10mm.	01 Und			875,00
<b>TOTAL CONTRATADO: R\$ 5.021,00</b>						
026519-04	Dispensa	Aquisição de:				
0037/04		- Kit facil p/reg. 10 em 1 com acabamento.	10 Kit's	ONSTRULAR - COMÉRCIO		26,92
		- Grelha inox alt. Brilho c/ red. 100mm.	08 Und	DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA		20,56
		- Registro esfera 2"	03 Und			62,21
		- Registro esfera 2 1/2"	03 Und			108,80
<b>TOTAL CONTRATADO: R\$ 946,71</b>						
029937-04	Dispensa	Confecção de formulários de contra-cheque padrão PMJP.	70.000 Und	FORMULI-FORMULÁRIO GRÁFICOS LTDA	03	0,08
<b>TOTAL CONTRATADO: R\$ 5.600,00</b>						
012542-04	Dispensa	Serviços de:			03	
0039/04		- Troca de segredo de chave para cilindro de fechadura fama.	10 Und	DNILSON DE SOUZA CHAVES		20,00
		- Cópia de chaves	25 Und			4,00
		- Confecção de chaves para fechadura de cilindro.	02 Und			25,00
		- Confecção de chaves para cilindro de arquivo de cópias.	30 Und			17,00
		- Conserto de armário.	05 Und			24,00
		- Conserto de fechaduras	04 Und			30,00
<b>TOTAL CONTRATADO: R\$ 1.100,00</b>						
011504-04	Dispensa	Fornecimento de quentinhas, destinadas aos vigilantes do CAM.	330 Und	DALVANIRA ARAÚJO DE ALMEIDA - ME	03	4,00

João Pessoa, 15 / 09 / 2004  
 Crispiniana de Andrade Alves  
 Presidente da Comissão

Emília de Rodat Silva Castro  
 2º Membro

Gustavo de Silva Martins  
 1º Membro

**ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO- SEAD**  
 AUTORIDADE QUE HOMOLOGA AS LICITAÇÕES: DRA VANESSA CORREIA LUCENA - Secretária da Administração  
 COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO-COPEL  
 Nomeada pela Portaria Nº de 0013/04 de 15/01/04  
 LICITAÇÕES NA MODALIDADE "INEXIGIBILIDADE" REALIZADAS NO MÊS DE AGOSTO/2004

Nº de Proc.	Modalidade	OBJETO DA LICITAÇÃO (DISCRIMINAR POR ITEM ADQUIRIDO)	QUANT/ UNIDADE	LICITANTE VENCEDOR	Nº de Prop.	PREÇO UNITÁRIO R\$
029388-04	Inexigibilidade de	Aquisição de livros:			01	
	Licitação	- Novas trilhas em EJA - 1ª série - 1º ciclo		DINÂMICA GRÁFICA E EDITORA LTDA		
	Art.25	mental, livro I - Vida e Comunicação.	7.000 Und			30,50
	Inc. I	- Novas trilhas em EJA - 2ª série - 1º ciclo				
	Lei	2º módulo, 1º segmento do ensino funda				
	8.666/93	mental, livro II - Cultura.	1.000 Und			30,50
	0002/04	-Novas trilhas em EJA - 3ª série - 2º ciclo				
		1º módulo, 1º segmento do ensino funda				
		mental, livro III - Trabalho e Cotidiano.	1.000 Und			30,50
		- Novas trilhas em EJA - 4ª série - 2º ciclo				
		2º módulo, 1º segmento do ensino funda				
		mental, livro IV - Convivência.	1.000 Und			30,50
<b>TOTAL CONTRATADO: R\$ 305.000,00</b>						
029559-04	Inexigibilidade de	Prestação de serviços para ministrar cursos de capacitação na área de Arte e Cultura,			01	
	Licitação	com desenvolvimento de oficinas de teatro		TRÊS ATOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA		
	Art.13/c	de rua, oficina de circo e oficina de danças populares.	1.650 horas			10,33
	Art.25					
	Inc. II					
	8.666/93					
	0003/04					
<b>TOTAL CONTRATADO: R\$ 17.044,50</b>						
030121-04	Inexigibilidade de	Prestação de Cursos de Capacitação nas áreas de Saúde, Meio Ambiente, Cidadania e Turismo, para jovens do programa			01	
	Licitação	Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano.	1.650 horas	SERV. DE APOIO AS MICRO E PEQ. EMP. DA PB SEBRAE		
	Art.13/c					
	Art.25					
	Inc. II					
	Lei					
	8.666/93					
<b>TOTAL CONTRATADO: R\$ 17.044,50</b>						

João Pessoa, 15 / 09 / 2004  
 Crispiniana de Andrade Alves  
 Presidente da Comissão

Emília de Rodat Silva Castro  
 2º Membro

Gustavo de Silva Martins  
 1º Membro

**ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO- SEAD**  
 AUTORIDADE QUE HOMOLOGA AS LICITAÇÕES: DRA VANESSA CORREIA LUCENA - Secretária da Administração  
 COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO-COPEL  
 Nomeada pela Portaria Nº de 0013/04 de 15/01/04  
 LICITAÇÕES NA MODALIDADE "CONVITE" REALIZADAS NO MÊS DE SETEMBRO/2004

Nº de Proc.	Modalidade	OBJETO DA LICITAÇÃO (DISCRIMINAR POR ITEM ADQUIRIDO)	QUANT/ UNIDADE	LICITANTE VENCEDOR	Nº de Prop.	PREÇO UNITÁRIO R\$
022808/04	Convite	Aquisição de:			03	
0030-04		- Mesa de trabalho sem gavetas med. 1,40 x 0,70m com revestimento em laminado melamínico cor cinza.	11 Und	MARIA JOSÉ DE SALES MARTINS SEGUNDA		148,00
		- Mesa de trabalho sem gavetas med. 1,60 x 0,70m com revestimento em laminado melamínico cor azul c/ cinza.	07 Und			160,00
		- Gaveteiro com 02 gavetas c/chave med. min. 0,37 x 0,37 x 0,21m.	12 Und			66,00
		- Gaveteiro com 03 gavetas c/chave med. min. 0,37 x 0,37 x 0,21m.	06 Und			84,00
		- Cadeira tipo secretária giratória base mecânica com braços.	07 Und			212,00
		- Cadeira tipo presidente giratória base mecânica com braços.	01 Und			420,00
		- Cadeira tipo secretária fixa 04 pés s/ braços, s/regulagem de altura.	20 Und			94,00
		- Cadeira tipo secretária fixa 04 pés s/ braços.	05 Und			140,00
		- Mesa auxiliar sem gaveteiro c/teclado retrátil med. No mínimo 0,90 x 0,70 cor azul c/cinza.	05 Und			420,00
		- Cadeira interlocutor concha única fixa em polipropileno branco c/estrutura pintada em epoxi preto.	17 Und			210,00
		- Poltrona com 03 lugares em couro c/pés inox.	02 Und	MAQ-LAREM - MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		2.900,00
		- Poltrona com 02 lugares em couro c/pés inox.	01 Und			2.250,00
		- Poltrona com 01 lugar em couro c/pés inox.	02 Und			1.586,00
<b>TOTAL CONTRATADO: R\$ 25.420,00</b>						
030760/04	Convite	Aquisição de:			03	
0038-04		- Touca para natação em silicone - 50 Gr	1.209 Und	PRO SPORTS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS - ME		4,90
		- Óculos para natação com proteção anti-fog em policarbonato e filtro ultra violeta com elástico em silicone	1.300 Und			12,10
		- Sunga em lycra 100%	1.300 Und			15,00
		- Maiô em lycra 100%	1.030 Und			15,00
		- Prancha para natação em EVA med. 42 x 26cm	200 Und			19,50

Nº de Proc.	Modalidade	OBJETO DA LICITAÇÃO (DISCRIMINAR POR ITEM ADQUIRIDO)	QUANT/ UNIDADE	LICITANTE VENCEDOR	Nº de Prop.	PREÇO UNITÁRIO R\$
		- Bola para polo aquático padrão da FINA	15 Und			69,00
		- Septo nasal "clip nose" para nado sicro nizado padrão FINA	50 Und			12,00
<b>TOTAL CONTRATADO: R\$ 62.139,10</b>						
018194/04	Convite	Locação de:			03	
0039-04		- Locação de veículo com motor 1.6cc equipado com ar condicionado, movido a gasolina, 04 portas, capacidade para 05 passageiros. Ano e fabricação a partir 2003.	01 Und	LOCABEM - LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA		2.200,00
		- Locação de veículo com motor 1.0cc, movido a gasolina, 04 portas, capacidade para 05 passageiros. Ano e fabricação a partir 2003.	01 Und	FINAUTO VEÍCULOS LTDA		1.400,00
		- Locação de veículo com motor 1.8cc com 04 portas, movido a gasolina, capac. para 05 passageiros, ar condicionado e direção hidráulica. Ano e modelo de fabricação a partir de 2003.	01 Und			2.300,00
<b>TOTAL CONTRATADO POR MÊS: R\$ 5.900,00</b>						
<b>TOTAL CONTRATADO: R\$ 23.600,00</b>						

João Pessoa, 15 / 10 / 2004  
 Gustavo de Silva Martins  
 Presidente da Comissão em Exercício

José Geraldo de Albuquerque Sobrinho  
 2º Membro



Emília de Rodat Silva Castro  
 1º Membro

Nº de Proc.	Modalidade	OBJETO DA LICITAÇÃO (DISCRIMINAR POR ITEM ADQUIRIDO)	QUANT/ UNIDADE	LICITANTE VENCEDOR	Nº de Prop.	PREÇO UNITÁRIO R\$
022947-04	Pregão	Aquisição de:			02	
	Presencial	- Lote 01:				
	008/04	Abacaxi pérola	8.500 Kg	NORT FRUT LTDA		1,70
		Alho	192 Kg			9,50
		Coentro	256 Kg			3,00
		Batata doce	2.500 Kg			0,97
		Beterraba	736 Kg			1,50
		Pimentão verde	288 Kg			2,30
		Cenoura	2.400 Kg			1,80
		Banana pacovan	9.920 Kg			1,30
		Mamão comum	6.400 Kg			1,00
		Limão taiti	800 Kg			1,45
		Tomate	1.600 Kg			2,15
		Ovos de galinha grande	16.560 Und			0,21
		- Lote 02:				
		Polpa de fruta sabor acerola	2.240 Kg	FRIGORÍFICO ARABAIANA LTDA		4,80

Abobora	2.500 Kg	1,40
Maracujá	1.600 Kg	2,60
Batata inglesa tipo grande	3.104 Kg	1,90
Cebola branca	2.400 Kg	1,70
Chuchu	1.600 Kg	1,10
Inhame	6.600 Kg	2,00
Laranja pera	9.920 Kg	1,60
Maçã nacional	2.320 Kg	3,35
Melancia	5.920 Kg	0,60
- Lote 03:		
Carne de charque, tipo ponta de agulha	1.120 Kg	8,00
Carne bovina de 1ª qualidade, bife	4.320 Kg	9,60
Carne bovina de 2ª qualidade, magra, moída	4.320 Kg	7,50
Carne bovina de 2ª qualidade	4.320 Kg	7,50
Frango congelado	8.000 Kg	5,20
<b>TOTAL CONTRATADO: R\$ 284.184,60</b>		

João Pessoa, 15 / 10 / 2004

  
Emília de Rodas Silva Castro  
1º Membro

  
Gustavo da Silva Martins  
Presidente da Comissão em Exercício  
  
José Geraldo de Albuquerque Sobrinho  
2º Membro

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Acatando relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria, de que trata o Processo Licitatório Nº 031975-04 - CONVITE Nº 0041/2004, que tem por objeto/a "Aquisição de material elétrico, destinados às escolas da rede municipal de ensino", Homologo o procedimento licitatório em epígrafe e Adjudico o Objeto as Empresas Rainha - Comércio e Representações Ltda, para os itens 0004, 0006, 0012, 0013 e 0014, no valor total de R\$ 37.818,40 (trinta e sete mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta centavos), Eliana de Brito, para os itens 0001, 0002, 0003, 0007, 0008, 0009, 0010 e 0011, no valor total de R\$ 40.988,40 (quarenta mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos) e Elyanne Pereira da Silva, para os itens 0005 e 0015, no valor total de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).

João Pessoa, 14 de outubro de 2004.

  
VANESSA CORREIA LUCENA  
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

**SECRETARIA DE SAÚDE**

EXTRATO N.º 395/2004 CONTRATO Nº 303/2004 DE FORNECIMENTODE DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O FUNCIONAMENTO DO LABORETÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICA DA MATERNIDADE CÂNDIDA VARGAS

ORIGEM: Processo n.º 1262- SMS/2004.

Procedimento licitatório modalidade - Convite nº 018/2004

OBJETIVO: fornecimento de material de consumo para o funcionamento do laboratório de análises clínicas da maternidade Cândida Vargas.

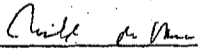
CONTRATANTE: INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.

CONTRATADO(A): FARMAC PRODUTOS FARMACÊUTICOS E CIRÚRGICOS LTDA.

VALOR R\$: 6.713,50 (Seis mil setecentos e treze reais e cinquenta centavos).

RECURSO FINANCEIRO: Convênio SUS

DATA DA ASSINATURA: 12/07/2004

  
DR. JOSVALDO RODRIGUES ATAÍDE

DIRETOR GERAL /IVC

republicação por incorreção

EXTRATO N.º 600/2004 TERMO ADITIVO Nº 001/2004 DO CONTRATO Nº 272/2004 DE FORNECIMENTODE REFEIÇÕES

ORIGEM: Processo n.º 1663 - SMS/2004.

Procedimento licitatório modalidade - Convite nº 033/2004

FUNDAMENTO: no art.65.51º, da lei federal nº 8.666/93, acordam as referidas partes acrescer em até 15% do valor inicial do contrato.

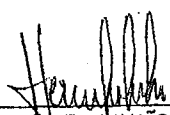
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE/PMJP

CONTRATADO(A): JOSEMY DA COSTA DA SILVA /JR REFEIÇÕES.

VALOR GLOBAL DE R\$: 11.895,00 (Onze mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

RECURSO FINANCEIRO: Convênio SUS

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2004

  
HERMES GALVÃO DE SÁ FILHO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO N.º 601/2004 TERMO ADITIVO Nº 001/2004 DO CONTRATO Nº 322/2004 DE FORNECIMENTODE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS

ORIGEM: Processo n.º 1260- SMS/2004.

Procedimento licitatório modalidade - Tomada de Preço nº 013/2004

OBJETIVO: no art.65. II, §1º, da lei federal nº 8.666/93, acordam as referidas partes acrescer em até 25% do valor inicial do contrato.

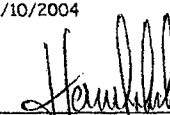
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE/PMJP

CONTRATADO(A): MELHOR COMERCIAL LTDA.

VALOR R\$: 4.344,22 (Quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

RECURSO FINANCEIRO: Convênio SUS

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2004

  
HERMES GALVÃO DE SÁ FILHO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO N.º 602/2004 TERMO ADITIVO Nº 001/2004 DO CONTRATO Nº 325/2004 DE FORNECIMENTODE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS

ORIGEM: Processo n.º 7011- SMS/2004.

Procedimento licitatório modalidade - Tomada de Preço nº 013/2004

FUNDAMENTADA: no art.65. II, §1º, da lei federal nº 8.666/93, acordam as referidas partes acrescer em até 25% do valor inicial do contrato.

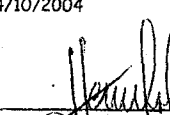
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PM/JP.

CONTRATADO(A): ATL ALIMENTOS DO BRASIL LTDA

VALOR R\$: 12.653,30 (Doze mil seiscentos e cinquenta e três reais e trinta centavos)

RECURSO FINANCEIRO: Convênio SUS

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2004

  
HERMES GALVÃO DE SÁ FILHO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO N.º 603/2004 TERMO ADITIVO Nº 001/2004 DO CONTRATO Nº 437/2004 DE FORNECIMENTODE DE REAGENTES

ORIGEM: Processo n.º 6739 - SMS/2004.

Procedimento licitatório modalidade - Tomada de Preço nº 014/2004

FUNDAMENTO: no art.65.51º, da lei federal nº 8.666/93, acordam as referidas partes acrescer em até 25% do valor inicial do contrato.

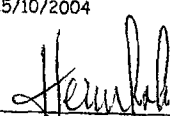
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE PM/JP

CONTRATADO(A): IN VITRO DIAGNOSTICA LTDA

VALOR R\$: 3.505,00 (Três mil, quinhentos e cinco reais)

RECURSO FINANCEIRO: Convênio SUS

DATA DA ASSINATURA: 15/10/2004

  
HERMES GALVÃO DE SÁ FILHO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO N.º 604/2004 TERMO ADITIVO Nº 001/2004 DO CONTRATO Nº 439/2004 DE FORNECIMENTODE DE REAGENTES

ORIGEM: Processo n.º 6739 - SMS/2004.

Procedimento licitatório modalidade - Tomada de Preço nº 014/2004

FUNDAMENTO: no art.65.51º, da lei federal nº 8.666/93, acordam as referidas partes acrescer em até 25% do valor inicial do contrato.

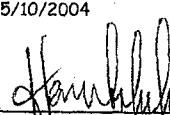
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE PM/JP

CONTRATADO(A): REM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

VALOR R\$: 2.659,20 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)

RECURSO FINANCEIRO: Convênio SUS

DATA DA ASSINATURA: 15/10/2004

  
HERMES GALVÃO DE SÁ FILHO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO N.º 605/2004 CONTRATO N.º555/2004 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE MONTAGEM, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E TREINAMENTO OPERACIONAL DOS EQUIPAMENTOS DO CENTRO CIRÚRGICO E CTI DO COMPLEXO HOSPITALAR, PROFESSOR HUMBERTO NÓBREGA.

ORIGEM: Processo n.º 5248/SMS/2004

Procedimento Licitatório - Modalidade -convite nº037/2004

OBJETIVO: fundamental a contratação de empresa especializadas na prestação de serviços de montagem, atualização tecnológica e treinamento operacional dos equipamentos do centro Cirúrgico e CTI do Complexo Hospitalar Professor Humberto Nóbrega.


CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): MC MELO CIRÚRGICA/ALEXANDRE FERREIRA DE MELO - ME

VALOR R\$: 77.970,00(Setenta e sete mil, novecentos e setenta reais)

RECURSO FINANCEIRO: Convênio SUS

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2004

  
HERMES GALVÃO DE SÁ FILHO  
Secretário de Saúde/PMJP

EXTRATO N.º 606/2004 CONTRATO N.º211/2004 CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

ORIGEM: Processo n.º 6165/SMS/2004.

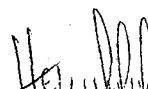
OBJETIVO: Fundamental a prestação pela CONTRATADO dos serviços técnicos especializados em atendente de consultório dentário - ACD junto a equipe de PSF - Alto do Mateus VI, do Distrito Sanitário I desta Secretaria de Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): ANA MABELLY CARDOSO DIAS

VALOR R\$ 660,00(Seiscentos e sessenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2004

  
HERMES GALVÃO DE SÁ FILHO  
Secretário de Saúde/PMJP

EXTRATO N.º 607/2004 TERMO ADITIVO N.º001/2004 DO CONTRATO N.º395/2004 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE.

ORIGEM: Processo n.º 6770 - SMS/2004.

Procedimento licitatório modalidade - Tomada de Preço nº011/2004

FUNDAMENTO: no art.65.º1º, da lei federal nº8.666/93, acordam as referidas partes acrescer em até 25% do valor inicial do contrato.

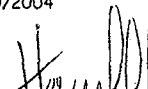
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE PM/JP

CONTRATADO(A): LUCIANO PEREIRA SALES - ME

VALOR R\$: 5.618,80(Cinco mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta centavos)

RECURSO FINANCEIRO: Convênio SUS

DATA DA ASSINATURA: 19/10/2004

  
HERMES GALVÃO DE SÁ FILHO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO N.º 608/2004 TERMO ADITIVO N.º001/2004 DO CONTRATO N.º437/2004 DE FORNECIMENTODE DE REAGENTES

ORIGEM: Processo n.º 6739 - SMS/2004.

Procedimento licitatório modalidade - Tomada de Preço nº014/2004

FUNDAMENTO: no Art.65.º1º, da Lei Federal nº8.666/93, acordam as referidas partes acrescer em até 25% do valor inicial do contrato.

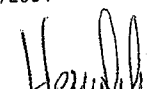
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE PM/JP

CONTRATADO(A): IN VITRO DIAGNOSTICA LTDA

VALOR R\$: 3.380,00(Três mil, trezentos e oitenta reais)

RECURSO FINANCEIRO: Convênio SUS

DATA DA ASSINATURA: 15/10/2004

  
HERMES GALVÃO DE SÁ FILHO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Republicação por Incorreção

EXTRATO N.º 612/2004 CONTRATO N.º559/2004 CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS.

ORIGEM: Processo n.º 7511/SMS/2004.


OBJETIVO: Fundamental a prestação pela CONTRATADO dos serviços de Videofonistas para trabalharem junto a central de Marcação de consulta Especializadas do Município de João Pessoa.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): ANDRÉ SILVA DE PAIVA

VALOR R\$ 360,00(Trezentos e sessenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2004

  
HERMES GALVÃO DE SÁ FILHO  
Secretário de Saúde/PMJP

EXTRATO N.º 613/2004 CONTRATOS N.º483/2004, CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

ORIGEM: Processo nº5514/SMS/2004.

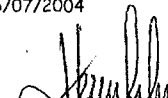
OBJETIVO: Prestação dos Serviços Técnicos Especializados em atendente de consultório dentário -ACD junto as Equipes do PSF - Distrito Mecânico II, do Distritos Sanitários IV desta Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): JANAINA MAIA LINS

VALOR MENSAL DE R\$: 660,00(Seiscentos e sessenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 06/07/2004

  
HERMES GALVÃO DE SÁ FILHO  
Secretário de Saúde/PMJP

## SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA nº 251/2004

O Superintendente de Transportes e Transito de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.580 de 24 de agosto de 1998 e tendo em vista do que consta no Processo nº 2932/04 de 15 de outubro de 2004,

RESOLVE

Conceder, Licença Premio ao funcionário JOSE AUGUSTO MOROSINE, Engenheiro, matrícula 007-8, lotado nesta Autarquia, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, referente ao 2º decênio, 1988/1997.

João Pessoa, 19 de Outubro de 2004

FERNANDO JOSE MARQUES DE ANDRADE  
SUPERINTENDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL**

<MUNICIPIO DE JOAO PESSOA/PB - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL>  
 <CÂMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA>  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 SETEMBRO/2003 A AGOSTO/2004

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	R\$ 1,00	
	DESPESA LIQUIDADADA	Últimos 12 meses
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)		
Pessoal Ativo		9.110.009,06
Pessoal Inativo e Pensionistas		1.259.577,99
(-) Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II)		88.100,00
<b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I + II)</b>		<b>10.457.687,05</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		414.032.502,47
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = [(III / IV) * 100]		2,5258
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		24.841.950,15
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <%>		23.599.852,64
FONTE:		
Nota:		

*Fernando Paulo Pessoa Milanez*  
 Fernando Paulo Pessoa Milanez  
 PRESIDENTE

<MUNICIPIO DE JOAO PESSOA/PB - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL>  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 SETEMBRO/2003 A AGOSTO/2004

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <ANO>		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>				
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual				
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)				
Operações de Crédito inferiores a 12 meses				
Parcelamentos de Dívidas				
De Tributos				
De Contribuições Sociais				
Previdenciárias				
Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Outras Dívidas				
<b>DEDUÇÕES (II)'</b>				
Ativo Disponível				
Haveres Financeiros				
(-) Restos a Pagar Processados				
<b>OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>				
Precatórios anteriores a 5.5.2000				
Insuficiência Financeira				
Outras Obrigações				
<b>DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL)=(I - II)</b>				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				
% da DC sobre a RCL				
% da DCL sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <%>				
FONTE:				

**NADA A DECLARAR**

<sup>1</sup> Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Nota:

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO												
Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente <sup>2</sup>	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

<sup>2</sup> O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avo) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avo) do excedente é apresentado na coluna Redutor.

*Fernando Paulo Pessoa Milanez*  
 Fernando Paulo Pessoa Milanez  
 PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 SETEMBRO/2003 A AGOSTO/2004

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <ANO>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>				
Dívida Mobiliária				
Dívida Mobiliária do TN Interna (em mercado)				
(-) Aplicações em Títulos Públicos				
Dívida Mobiliária do TN Interna (em carteira BCB)				
Dívida Securitizada				
Dívida Mobiliária Externa				
Títulos do Banco Central (em mercado)				
Dívida Contratual				
Prestatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)				
Dívida Assumida pela União (Lei nº 8.727/93)				
Outras Dívidas				
<b>DEDUÇÕES (II)</b>				
Ativo Disponível				
Depósitos do TN no BCB				
Depósitos à vista				
Arrecadação a Receber				
Haveres Financeiros				
Aplicações Financeiras				
Disponibilidades do FAT				
Aplicações de Fundos Diversos Junto ao Setor Privado				
Recursos da Reserva Monetária				
Renegociação de Dívidas de Entes da Federação				
Dívida Renegociada Estados e Municípios (Lei nº 9.496/97 e MP nº 2.185/01)				
Créditos da Lei nº 8.727/93				
Dívida Externa Renegociada (Aviso MF nº 30 e outros)				
Demais				
Demais Ativos Financeiros				
Haveres Externos (Garantias)				
Outros Créditos Bancários				
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) = (I - II)</b>				
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>				
% da DC sobre a RCL				
% da DCL sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <%>				

FONTE:  
 Nota:

*Fernando Paulo Pessoa Milanez*  
 Fernando Paulo Pessoa Milanez  
 PRESIDENTE

<MUNICÍPIO DE JOAO PESSOA/PB - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL>  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SETEMBRO/2003 A AGOSTO/2004

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III R\$ Milhares

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE ANO		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
AVAIS (I) Operações de Crédito Externas Operações de Crédito Internas				
FIANÇAS (II) Operações de Crédito Externas Operações de Crédito Internas				
<b>TOTAL DAS GARANTIAS (I + II)</b>				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL				

CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE ANO		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
AVAIS (I) Operações de Crédito Externas Operações de Crédito Internas				
FIANÇAS (II) Operações de Crédito Externas Operações de Crédito Internas				
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS (I + II)</b>				

NADA A DECLARAR

FONTE:  
Nota:

*Fernando Paulo Pessoa Milanez*  
Fernando Paulo Pessoa Milanez  
PRESIDENTE

<MUNICÍPIO DE JOAO PESSOA/PB - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL>  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SETEMBRO/2003 A AGOSTO/2004

LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV R\$ Milhares

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I) Externas <Identificação das operações de crédito> Internas <Identificação das operações de crédito>	
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	
<b>TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS sobre a RCL	
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	

FONTE:  
Nota:

*Fernando Paulo Pessoa Milanez*  
Fernando Paulo Pessoa Milanez  
PRESIDENTE

NADA A DECLARAR

<MUNICIPIO DE JOAO PESSOA/PB - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL>  
 <CAMARA MUNICIPL DE JOAO PESSOA>  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 SETEMBRO/2003 A AGOSTO/2004

LRF, art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V R\$ Milhares

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
<b>DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>		<b>OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS</b>	
Caixa		Depósitos	
Bancos		Restos a Pagar Processados	
Conta Movimento		Do Exercício	
Contas Vinculadas		De Exercícios Anteriores	
Aplicações Financeiras		Outras Obrigações Financeiras	
Outras Disponibilidades Financeiras		<Identificação das obrigações mais relevantes do Poder ou órgão>	
<Identificação das outras disponibilidades>			
<b>SUBTOTAL</b>		<b>SUBTOTAL</b>	
<b>INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)</b>		<b>SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)</b>	
<b>TOTAL</b>		<b>TOTAL</b>	
<b>INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)</b>			
<b>SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)</b>			

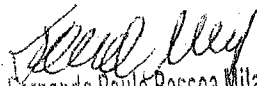
**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
<b>DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>		<b>OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS</b>	
Caixa		Depósitos	
Bancos		Restos a Pagar Processados	
Conta Movimento		Do Exercício	
Contas Vinculadas		De Exercícios Anteriores	
Aplicações Financeiras		Outras Obrigações Financeiras	
Outras Disponibilidades Financeiras		<Identificação das obrigações mais relevantes do Poder ou órgão>	
<Identificação das outras disponibilidades>			
<b>INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)</b>		<b>SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)</b>	
<b>TOTAL</b>		<b>TOTAL</b>	
<b>INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VII)</b>			
<b>SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)</b>			

<b>DÉFICIT</b>		<b>SUPERÁVIT</b>	
----------------	--	------------------	--

FONTE:

Nota:

  
 Fernando Paulo Pessoa Milanez  
 PRESIDENTE

<MUNICÍPIO DE JOAO PESSOA/PB - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL>  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SETEMBRO/2003 A AGOSTO/2004

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

R\$ Milhares


ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Inscritos			Suficiência antes da inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Processados		Não Processados		
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Do Exercício		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA <Identificação do Órgão, quando o demonstrativo for específico de um órgão; ou relação de órgãos do Poder, quando o demonstrativo for do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário>					
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA <Identificação do Órgão, quando o demonstrativo for específico de um órgão; ou relação de órgãos do Poder, quando o demonstrativo for do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário>					
TOTAL					

**NADA A DECLARAR**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Inscritos			Suficiência antes da inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Processados		Não Processados		
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Do Exercício		
	<Identificação das Destinações de Recursos>				
TOTAL					

FONTE:

Nota:

  
Fernando Paulo Pessoa Milanez  
PRESIDENTE

<MUNICÍPIO DE JOAO PESSOA/PB - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL>  
<CÂMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA>  
VERSÃO SIMPLIFICADA DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SETEMBRO/2003 A AGOSTO/2004

LRF, art. 48 - Anexo VII

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP		
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.457.687,05	2,3564
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)		
DÍVIDA		% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos		

FONTE:

  
Fernando Paulo Pessoa Milanez  
PRESIDENTE